



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 66/2019

Prefeitura Municipal de Taboão - TO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002338/2019
MODALIDADE: pregão presencial
TIPO: menor preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Registro de Preço
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 09h40min no dia 26/11/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h40min no dia 26/11/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h40min no dia 26/11/2019

1. PREÂMBULO

1.1. Fundo Municipal de Saúde de Taboão, CNPJ: 11.254.854/0001-10, situada na Avenida Vitória Régia, s/n – S. , Taboão-TO, POR MEIO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE APOIO designado pelo Decreto Municipal, torna público, que fará realizar, em sessão pública, na Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Vitória Régia, s/n – Centro, Taboão-TO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para eventual contratação do objeto especificado no Anexo II deste Edital.

A Licitação será regida, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e pela lei complementar 123/2006, pela LEI Nº 8.078/90 e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

1.3. Constitui parte integrante deste Edital:

1.3.1. Anexo I – Modelo de Declaração de Habilitação;

1.3.2. Anexo II – Termo de Referência;

1.3.3. Anexo III – Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.3.4. Anexo IV – Modelo das Propostas;

1.3.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.3.6. Anexo VI - Documentação exigida;

1.3.7. Anexo VII - Declarações exigidas

1.3.8. Anexo VIII – Termo de Credenciamento

2. DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 2.435/ 2005);

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço (inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº 2.435/2005).



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

3. DO OBJETO

3.1. Formação de Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de Instrumento Odontológico e equipamentos diversos em geral, medicamentos diversos em geral, materiais hospitalares e correlatos para o Consultório Odontológico do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão – TO.

3.2 O prazo de entrega dos materiais, será de, no máximo, 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Contratante.

3.3 O CONTRATANTE não fica obrigado a adquirir o objeto na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

3.4 O fornecimento do objeto será entregue de MODO PARCELADO conforme solicitações da Contrante, podendo inclusive ser solicitada apenas a unidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos, inclusive quanto à documentação, Edital e seus anexos.

4.1.1. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação de empresa:

- a)** em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c)** suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – ou qualquer outro mantido pela Administração Pública desta jurisdição;
- d)** reunida em consórcio ou coligação;
- e)** cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- f)** estrangeiras que não funcionem no País;
- h)** Empresas cujos diretores, responsável legais ou técnicos, membros de conselho técnicos, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionados no Município de Tabocão – TO; Não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da lei 10.406/2002 – Código Civil) com: a) empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou saber o serviço objeto da presente licitação; b) empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação; c) empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(em) na área que realiza a licitação; d) autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE D)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, APRESENTANDO UM ENVELOPE CONTENDO MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL, sendo recomendável



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

- a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhados do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- c) **NÃO SERÁ EFETUADO CREDENCIAMENTO SEM A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, COM AS DEVIDAS AUTENTICAÇÕES/RECONHECIMENTO DE FIRMA, QUANDO EXIGIDOS.**

5.2. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – Anexo I.

5.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar conjuntamente a procuração para o credenciamento de representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.4. Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar a Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para usufruir das prerrogativas legais.

5.5. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, bem como manifestar-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.6. Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.7. O agente que fizer parte do quadro societário, diretoria ou administração de uma licitante e estiver representando outras licitantes às sanções do item 24, sem prejuízos de demais responsabilizações pessoais, em especial a conduta configurar crime de licitação.

5.8. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.9. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.10. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.11. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.12. Deverá ser apresentado pela empresa o termo de credenciamento, fora do envelope, conforme anexo VIII.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar ao pregoeiro três envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ENVELOPE 1: “CREDENCIAMENTO”

Pregão Presencial nº ____/2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: “PROPOSTA DE PREÇOS”

Pregão Presencial nº ____/2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 3: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Pregão Presencial nº ____/2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pela contratante, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução do objeto desta licitação.

7.2. **A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo IV, contendo, a descrição do objeto, MARCA/MODELO, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo II e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.**

7.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, Nome de Fantasia, quando houver, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Taboão /TO, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante ao município o compromisso fornecer o objeto de acordo com o previsto no termo de referência.

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Taboão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaoficial@gmail.com



FÉ, TRABALHO E RESPEITO



TABOÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

7.5.1. O prazo previsto para PAGAMENTO é de 15 (quinze) dias após o atesto do servidor responsável pela gestão do contrato, conforme o item 22.

7.6. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com a prestação do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de manutenção necessária à perfeita execução do objeto, **se for o caso.**

7.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser prestado sem ônus adicionais.

7.11. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 7.9, a proposta será desclassificada.

7.12. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7.13. A Indicação DA MARCA/MODELO DO PRODUTO QUE SERÁ FORNECIDO, caso vença o item, é imprescindível na Proposta DO LICITANTE, sob pena de desclassificação.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. Encerrada a etapa competitiva de cada item e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:

8.1.1 – Declaração relacionadas no Anexo VII;

8.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VI;

8.3. Os documentos exigidos, conforme os artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

8.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento da licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60(sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes pelas proponentes credenciadas, salvo autorização do pregoeiro.

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - “CRENCIAMENTO”, 2 - “PROPOSTA” E 3 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.



TABOÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de descontos, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10.2. Cumprido o subitem 10.1 serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente.
- b) apresentarem valores simbólicas, irrisórias ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR VALOR.

10.4. Para fins de classificação das propostas, para as proponentes participarem da fase dos lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor no lote e 2 (dois) licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.5. Caso não haja pelo menos 02 (duas) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, além do proponente de menor valor, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), qualquer que tenham sido os preços apresentados.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.4 e 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes classificadas e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado da contratação. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11.4. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes por sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.5. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares no modo silencioso, podendo utilizá-los, a critério do pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.6 deste Edital.

11.6. O tempo para apresentação de lances será de 01 (um) minuto, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.7. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.9. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.7, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

11.11. Caso haja apenas uma proposta válida, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.12. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pela forma estabelecida no critério de julgamento.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR VALOR.

12.2. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo pregoeiro.

12.5. Se a Proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com a outra licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.

12.6. Após declarada a licitante vencedora, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e, as licitantes presentes que desejarem fazê-la.

13. DO TRATAMENTO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 – Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

13.1.1 – Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo Pregoeiro, situação em que passará à condição de primeira colocada;

13.1.3 – Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação que se enquadrem no subitem 13.1.1, para o exercício do mesmo direito;

13.1.4 – Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

13.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3 – A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.4 – À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal no ato da contratação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração da vencedora pelo Pregoeiro, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5 - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Taboão /TO convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

13.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal.

14.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o lote/itens sob recurso.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da Prefeitura Municipal de Taboão /TO, a qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocoladas na Prefeitura Municipal de Taboão /TO.

14.7. O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taboão /TO importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitação da Prefeitura.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados na Prefeitura Municipal de Taboão /TO, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Taboão - TO

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do



TABOÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento de cada órgão participante.

Dotação Orçamentária: 0490.02.01.010.000301.005003.2.022.

ELEMENTO: 449052

Dotação Orçamentária: 0031.02.001.010.000301.005003.2.022.

ELEMENTO: 339030

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Prefeitura Municipal de Taboão/TO, convocará formalmente o(s) licitante(s) vencedor (es) informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Taboão /TO, por meio do Pregoeiro, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Taboão /TO, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado, Órgão Gerenciador e Órgão Participante, respectivamente.

17.7. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

17.8. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a prestar os objetos a ele adjudicados.

17.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

17.10. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

17.11. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NÃO SERÁ PERMITIDA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

18.1. A Prefeitura Municipal de Taboão /TO, por meio do setor de administração, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário, de acordo com o Termo de Referência.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Referência estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Prefeitura Municipal de Taboão /TO convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO





TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tabocão /TO que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Tabocão /TO ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Tabocão /TO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabocão /TO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do licitante fornecedor:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Tabocão /TO, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- b.1) a adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- c) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- d) retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no endereço acima descrito, inclusive nos feriados, este quando necessário e previamente solicitado;
- e) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) proceder à prestação do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos anexos deste Edital;
- g) credenciar junto a Prefeitura Municipal de Tabocão /TO funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste pregão;
- h) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) designar o(s) gestor(es) de contrato, dentre os servidores lotados no Departamento Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento do objeto, conforme definido do presente edital;
- c) reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Tabocão /TO ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- d) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

22.1. É concedido um prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Prefeitura Municipal de Tabocão /TO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

22.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento será efetuado, conforme prazo estipulado no contrato, depositados diretamente em conta corrente da vencedora, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

22.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

22.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade mediante prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

22.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

22.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES

23.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos objetos, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no subitem 18.4, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de Tabocão /TO rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) a aplicação de multas não elidirá o direito Órgão Gerenciador, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabocão /TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

23.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

24. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2. A revogação do seu registro poderá ser:

24.2.1) a pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

24.2.2) por iniciativa da Prefeitura Municipal de TABOCÃO/TO, quando:



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

- a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.
- g) Se os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado

24.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de TABOCÃO/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

25. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

25.1. A adjudicação do objeto à licitante vencedora, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita à homologação da Prefeitura Municipal de TABOCÃO /TO.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de TABOCÃO/TO mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de TABOCÃO/TO.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Prefeitura Municipal de TABOCÃO/TO

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

26.15. A Administração poderá, até a emissão da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

26.21. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, na Prefeitura Municipal de TABOCÃO/TO no endereço acima especificado, ou por email licitacaotabocao@gmail.com.

26.22. O Setor de Controle Interno é o responsável pela fiscalização do contrato objeto dessa licitação.

26.23. Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.24. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de **GUARAÍ/TO**, com exclusão de qualquer outro.

TABOCÃO /TO, 4 de novembro de 2019.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial n.º ____/2019 que a empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ,ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Formação de Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de Instrumento Odontológico e equipamentos diversos em geral, medicamentos diversos em geral, materiais hospitalares e correlatos para o Consultório Odontológico do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão – TO, para exercício 2019.

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de Instrumento Odontológico e equipamentos diversos em geral, medicamentos diversos em geral, materiais hospitalares e correlatos para o Consultório Odontológico do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão – TO, para exercício 2019.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca do Produto	V.UNIT	V.TOTAL
1.	10	Fr	Hemostop – solução hemostática			
2.	50	Fr	Flúor gel acidulado 1,23%			
3.	12	Fr	Hipoclorito de sódio 2,5% - 1 litro.			
4.	400	Cx	Luva de procedimento descartável em látex PP – 100x1			
5.	300	Cx	Luva antialérgica de Nitrila sem pó – descartável – P – 100x1 Fabricada em borracha sintética – livre de látex. Atóxica.			
6.	100	Fardo	Papel toalha para suporte. Folha branca dupla. 1.000x1			
7.	100	Par	Luva cirúrgica nº 7			
8.	120	Cx	Máscara cirúrgica tripla camada hipoalérgica branca com elástico – 50x1. Eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, com excelente acabamento, além de ajustamento perfeito sobre a face por conta do clip nasal. Confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido). Com registro na ANVISA. Referência: FAVA ou qualidade superior.			
9.	80	Pct.	Touca sanfonada branca com elástico duplo			
10.	10	Cx.	Agulha gengival estéril – calibre 27 G longa –			



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			comprimento 30x0,40. Referência: UNOJECTA. Não será aceito qualidade similar ou inferior. Cx com 100 und.		
11.	05	Cx.	Agulha gengival estéril – calibre 30 G extra-curta – comprimento 15x0,30. Referência: UNOJECTA. Não será aceito qualidade similar ou inferior. Cx com 100 und.		
12.	100	Cx.	Agulha gengival estéril – calibre 30 G curta – comprimento 22x0,30 –Referência: UNOJECT ou qualidade superior. Referência: UNOJECTA. Não será aceito qualidade similar ou inferior. Cx com 100 und.		
13.	50	Emb.	Papel carbono tipo Accufilm 12x1. Não serão aceitos de forma substitutiva outro papel carbono com qualidade inferior.		
14.	80	Kit	Kit ionômero VIDRION R		
15.	08	Kit	Kit ionômero VIDRION F		
16.	06	Cx	Lâmina para bisturi nº 15		
17.	05	Cx	Lençol de borracha		
18.	50	Cx.	Fio sutura nylon 3.0 agulhado. Monofilamento preto. Classe II. Estéril. CTI 3/8. Circ. TRG 2,0 cm. 24x1. Não será aceito de forma substitutiva outro que não o especificado para este item.		
19.	20	Cx	Fio sutura SEDA 3.0 agulhado. Trançada preto. Classe II. Estéril. MT ½ Circ. TRG. 1,7 cm. 24x1. Não será aceito de forma substitutiva outro que não o especificado para este item.		
20.	400	Pcte	Algodão rolete 100%		
21.	02	Und	Saca broca para alta rotação Referência: KAVO ou equivalente.		
22.	02	Und	Broqueiro de INOX com tampa e 8 divisórias para brocas.		
23.	25	Und	Broca Zekrya haste longa		
24.	60	Und	Broca Zekrya		
25.	50	Frasco	Detergente enzimático com no mínimo 3 enzimas – 1 litro		
26.	100	Frasco	Água destilada 5 litros		
27.	10	Und	Pote dappen de silicone esterelizável		
28.	20	Und	Placa de vidro autoclavável		
29.	30	Pote	Amálgama 2 porção PERMITE - cápsula – REG 50. Refência: SDI ou qualidade superior. Não será aceito de forma substitutiva		

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Taboão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			amálgama de qualidade inferior.		
30.	50	Pote	Amálgama 1 porção PERMITE - cápsula – REG 50. Referência: SDI ou qualidade superior. Não será aceito de forma substitutiva amálgama de qualidade inferior.		
31.	05	Kit	Kit Ionômero VIDRION C		
32.	02	Und	Verniz Cavitine. Composição: Nitrocelulose 8g. Referência: SSWHITE ou superior. Não será aceito de forma substitutiva outro verniz que não o especificado.		
33.	24	Und	Lubrificante para instrumentos UNISPRAY – Referência: KAVO com efeito anti-bactericida . Não será aceito de forma substitutiva outro lubrificante que não seja o específico da marca KAVO devido as canetas do município serem desta marca e a garantia da caneta não cobre se for utilizado outro óleo lubrificante e houver desgaste prematuro dos componentes.		
34.	01	Und	Teste de vitalidade pulpar.		
35.	50	Und	Adesivo Adper Single Bond 2 – tampa flip-top. Solvente à base de álcool e água; Sistema adesivo com nanotecnologia. Não será aceito de forma substitutiva outro com qualidade inferior.		
36.	05	Kit	Kit posicionador radiográfico adulto - autoclavável		
37.	04	Kit	Kit posicionador radiográfico infantil - autoclavável		
38.	02	Kit	KETAC Molar Easy Mix – A3 kit c/1 pó de 12,5g, 1 líquido de 8,5ml, 1 colher dosadora, 1 bloco de espatulação, instruções de uso. cor a3. Partículas em pó com um tamanho menor de 14 µm; partículas finas dispostas em grânulos não é necessário agitar o frasco; baixa solubilidade; menor erosão do material na cavidade bucal: restaurações mais duráveis; cariostático e bactericida. <i>não serão aceitos de forma substitutiva outro material com características diferentes do termo de referência citado para este item.</i>		
39.	20	Und	Óculos transparente para proteção – Lente de Cristal		
40.	200	Pete	Sugador descartável odontológico – tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira macia e aromatizada sabor		



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			tutti-frutti. Referência: DFL. Não será aceita marca similar por não se adaptar perfeitamente às ponteiros do sugador das cadeiras do município.		
41.	10	Frasco	Saneante . Referência: Germe Rio ou qualidade superior		
42.	10	Cx	Solução fisiológica 0,9% 250 ml – 24x1		
43.	05	Frasco	Água oxigenada 10 volumes – 1 litro		
44.					
45.	20	Frasco	Evidenciador de placa à base de fucsina líquida – 500 ml		
46.	20	Frasco	Fixador radiográfico Kodak – 475 ml		
47.	20	Frasco	Revelador radiográfico Kodak – 475 ml		
48.	05	Cx	Filme radiográfico IP-01 infantil – velocidade F – cx com 100 und de 22mmx35mm, cor Roxo. Não será aceito de forma substitutiva outro filme radiográfico que não for o especificado para este item.Referência: Kodak ou qualidade superior.		
49.	20	Cx	Filme radiográfico E-SPEED adulto – velocidade E - Cx com 150 und, tamanho 31 mm x 35 mm, cor Azul. Não será aceito de forma substitutiva outro filme radiográfico que não for o especificado para este item. Referência: Kodak ou qualidade superior.		
50.	20	Cx	Pincel de microbush CAVIBRUSH - Microaplicador Fino – cor Azul		
51.	35	Cx	Pincel de microbush CAVIBRUSH - Microaplicador Regular		
52.	10	Env.	Tira de poliéster pré cortada transparente 0,05x10x100 mm. 50x1		
53.	20	Pote	Pó para acabamento e polimento - Pedra Pomes – 100 g – uso exclusivo odontológico.		
54.	06	Und	Pasta para acabamento e polimento de resina		
55.	02	Pote	Alveoliten 20g		
56.	30	Und	Taça de borracha branca para contra-ângulo		
57.	05	Kit	Kit de brocas diamantadas douradas série FF para acabamento de restaurações em Resina		
58.	5	Env.	Cunha anatômica de madeira sortida colorida Fina		
59.	30	Frasco	Clorexidina bochecho 0,12% - 1 litro.		
60.	03	Und	Cuba para imersão plástica com escorredor e tampa		



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

61.	10	Und	Resina Z-250 XT A1 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
62.	40	Und	Resina Z-250 XT A2 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
63.	15	Und	Resina Z-250 XT A3 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
64.	50	und	Resina Z-250 XT A4 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
65.	10	Und	Resina Z-250 XT A3,5 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
66.	05	Und	Resina Z-100 A4 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
67.	20	Und	Resina Z-100 A2 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
68.	05	Und	Resina Z-250 XT B1 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
69.	05	Und	Resina Z-250 XT B2 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
70.	05	Und	Resina Z-250 XT C2 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
71.	05	Und	Resina Z-100 B3 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
72.	20	Und	Resina Z-350 XT A2 – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
73.	10	Und	Resina Z-100 UD – 3M Espe – não será aceito material de qualidade similar.			
74.	05	Und	Resina Charisma – A2			
75.	05	Und	Resina Charisma – A3			
76.	15	Und	Resina Filtek Flow A2			
77.	15	Und	Resina Filtek Flow A3			
78.	100	Cx	Indicador biológico Spor Test. Cristófoli ou qualidade superior			
79.	10	cx	Fita teste para vapor Cristófoli ou qualidade superior			
80.	15	Env.	Tira de lixa para acabamento proximal de resina 4,00 mm com 150 und – Referência: 3M ESPE ou qualidade superior			
81.	02	Und	Pedra de afiação – material: CERÂMICA. Referência: Duflex ou qualidade superior			
82.	50	Frasco	Flúor bochecho 0,05% com 1 litro.			
83.	10	Cx	Anestésico local injetável à base de Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor – MEPISV- tubete de vidro – 1:100.000 – tubete com 1,8 ml- não será aceito de forma substitutiva anestésico em tubete de plástico			
84.	200	Cx	Anestésico local injetável à base de			

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Taboão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			Mepivacaína 2% com vasoconstrictor Adrenalina – MEPIADRE- tubete de vidro – 1:100.000 – tubete com 1,8 ml- não será aceito de forma substitutiva anestésico em tubete de plástico tampouco vasoconstrictor Noradrenalina/Noraepinefrina		
85.	30	Und	Fita banda matriz em aço inox 304 - 5x0,05x500 mm – Referência: FAVA. Não será aceito material de qualidade similar.		
86.	20	Und	Fita banda matriz em aço inox 304 - 7x0,05x500 mm – Referência: FAVA. Não será aceito material de qualidade similar.		
87.	100	pct	fita banda matriz de açopre-moldada para molar e pre- molar 5mm		
88.	40	Und	Anestésico tópico com Benzocaína 12 gr.		
89.	05	Kit	Kit selante Fluorshield		
90.	10	Und	Selante Fluorshield – branco opaco – para fôssulas e fissuras fotopolimerizável. Referência: DENTSPLY Não será aceito material similar ao descrito para este item.		
91.	80	Cx	Esponja Hemostática – Hemospon – 10x1		
92.	50	Kit	Kit ácido fosfórico gel – 37% - 2,5 ml, embalagem com 3 seringas		
93.	05	Kit	IRM kit - Cimento reforçado que permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. 1 frasco de pó com 38g; 1 frasco de líquido com 15ml. tipo: dentsply. obs: não serão aceitos materiais com durabilidade menor do que 2 anos registrado na bula do mesmo.		
94.	25	Und	Cimento provisório PULPO-SAN PÓ – FRASCO COM 50 gr. Não serão aceitos de forma substitutiva material diferente do citado para este ítem.		
95.	25	Und	Cimento provisório PULPO-SAN LÍQUIDO – FRASCO COM 20 ml. Não serão aceitos de forma substitutiva material diferente do citado para este ítem.		
96.	01	Kit	Kit Resina Z-350 XT – conjunto com as cores: A1, A2, A3, A3,5 , B2, B3, C2, OA3		
97.	15	Und	Formocresol 10 ml		



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

98.	10	Unid.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ml			
99.	100	Und	Escova Robinson Reta BRANCA CA- Referência: American Burrs ou melhor qualidade			
100.	05	Fardo	Saco polietileno 0,8x11x0,12 – PE – fardo 5 Kg			
101.	100	Emb.	Saco branco leitoso para lixo hospitalar. Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. <u>Especificações:</u> Cor: Branco Capacidade Nominal: 30 e 50 Litros. Embalagem com 100 unidades Micras 0,03			
102.	50	Rolo	Embalagem tubular papel grau cirúrgico fabricado com filme laminado de poliéster com polipropileno para esterilização à vapor - PACK GC – 100 mm X 100m. Com tripla linha de selagem e indicador de esterelização.			
103.	40	Rolo	Embalagem tubular papel grau cirúrgico fabricado com filme laminado de poliéster com polipropileno para esterilização à vapor - PACK GC – 120 mm X 100m. Com tripla linha de selagem e indicador de esterelização.			
104.	80	Rolo	Embalagem tubular papel grau cirúrgico fabricado com filme laminado de poliéster com polipropileno para esterilização à vapor - PACK GC – 150 mm X 100m. Com tripla linha de selagem e indicador de esterelização.			
105.	30	Rolo	Embalagem tubular papel grau cirúrgico fabricado com filme laminado de poliéster com polipropileno para esterilização à vapor - PACK GC – 200 mm X 100m. Com tripla linha de selagem e indicador de esterelização.			
106.	10	Rolo	Embalagem tubular papel grau cirúrgico fabricado com filme laminado de poliéster com polipropileno para esterilização à vapor - PACK GC – 250 mm X 100m. Com tripla linha de selagem e indicador de esterelização.			
107.	15	Rolo	Embalagem tubular papel grau cirúrgico fabricado com filme laminado de poliéster com polipropileno para esterilização à vapor - PACK GC – 300 mm X 100m. Com tripla linha de selagem e indicador de esterelização.			



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

108.	05	Rolo	Embalagem tubular papel grau cirúrgico fabricado com filme laminado de poliéster com polipropileno para esterilização à vapor - PACK GC – 350 mm X 100m. Com tripla linha de selagem e indicador de esterelização.		
109.	20	pct.	Saco geladinho 0,5x23 c/ 1000 und		
110.	30	Frasco	Sabonete líquido antisséptico cremoso – 1 litro		
111.	500	Emb.	Saco tipo para sanduíche 15x12 – c/ 100 und Obs: não será aceito material similar com características diferentes das citadas.		
112.	15	Und	Fio dental 500 mt		
113.	1000		Fio dental mini 25 mt		
114.	200	PCT	Compressa IRIS não estéril 7,5 x 7,5 cm – 5 cm 9 FIOS 24x5. Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão.		
115.	20	Und	Ponta diamantada cilíndrica extremidade plana 1090		
116.	20	Und	Ponta diamantada cilíndrica extremidade plana 1091		
117.	20	Und	Ponta diamantada cilíndrica extremidade plana 1092		
118.	20	Und	Ponta diamantada cilíndrica extremidade plana 1093		
119.	20	Und	Ponta diamantada cilíndrica extremidade plana 1095		
120.	50	Und	Broca diamantada 1011		
121.	50	Und	Broca diamantada 1012		
122.	30	Und	Broca diamantada 1013		
123.	80	Und	Broca diamantada 1014		
124.	50	Und	Broca diamantada 1016		
125.	30	Und	Broca diamantada 1015 HL		
126.	30	Und	Broca diamantada 1015		
127.	20	Und	Broca diamantada 1111		
128.	20	Und	Broca diamantada 2200		
129.	20	Und	Broca de aço esférica CA baixa rotação nº 02		
130.	20	Und	Broca de aço esférica CA baixa rotação nº 03		
131.	20	Und	Broca de aço esférica CA baixa rotação nº 04		
132.	20	Und	Broca de aço esférica CA baixa rotação nº 05		

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Taboão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com





TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

133.	20	Und	Broca de aço esférica CA baixa rotação nº 06			
134.	20	Und	Broca de aço esférica CA baixa rotação nº 08			
135.	20	Und	Broca Carbide CA de baixa rotação 01			
136.	20	Und	Broca Carbide CA de baixa rotação 02			
137.	20	Und	Broca Carbide CA de baixa rotação 04			
138.	20	Und	Broca Carbide CA de baixa rotação 06			
139.	20	Und	Broca Carbide CA de baixa rotação 08			
140.	20	Und	Broca Carbide 2			
141.	20	Und	Broca Carbide 3			
142.	20	Und	Broca Carbide 4			
143.	20	Und	Broca Carbide 6			
144.	20	Und	Broca Carbide 8			
145.	20	Und	Broca Carbide Transmetal 1558			
146.	30	Und	Broca Carbide Transmetal 1557			
147.	20	Und	Broca FG Carbide 1			
148.	20	Und	Broca FG Carbide ½			
149.	20	Und	Broca FG Carbide ¼			
150.	20	Und	Broca 1190 F – acabamento			
151.	20	Und	Broca 7714 F – acabamento			
152.	30	Und	Broca 3168 FF – série dourada			
153.	30	Und	Broca 3118 FF – série dourada			
154.	15	Und	Broca 1112 FF– série dourada			
155.	20	Und	Broca 1190 FF– série dourada			
156.	30	Und	Broca 3195 FF– série dourada			
157.	20	Und	Broca 2200 FF– série dourada			
158.	05	Und	Broca 2134 FF– série dourada			
159.	05	Und	Broca 3070 FF– série dourada			
160.	30	Und	Broca 3195 FF– série dourada			
161.	20	Und	Broca 1111 FF– série dourada			
162.	20	Und	Broca 2214			
163.	20	Und	Broca 2137			



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

164.	10	kit	Lima k Endo 15 / 40 25mm Dentsply ou marca superior Kit 06 Unidades			
165.	10	kit	Lima k Endo 15 / 40 31mm Dentsply ou marca superior Kit 06 Unidades			
166.	10	kit	Lima hedstroen Endo 15 / 40 25mm Dentsply ou marca superior Kit 06 Unidades			
167.	10	kit	Lima hedstroen Endo 15 / 40 31mm Dentsply ou marca superior Kit 06 Unidades			
168.		und	Lima para osso nº11			
169.	2	und	Lima para osso nº12			
170.	20	Kit	Kit de acabamento e polimento de resina Enhance Sortido – Cx com 7 und sortidas (2 discos, 2 taças e 3 chamas de vela).			
171.	05	Und	Hidróxido de cálcio PA – 10 gr.			
172.	1000	Und	Creme dental com flúor – embalagem com 90 gramas			
173.	12	Und	Otosporin suspensão otológica – 10 ml			
174.	30	Und	Pasta profilática – com flúor – 90 gr			
175.	50	Und	Alcool 70% - 1 litro			
176.	08	Kit	HydroC – cimento forrador – hidróxido de cálcio KIT com 13 g de base + 11 g de catalisador + 1 bloco de mistura – Referência: Dentsply – Obs: não será aceito outro material similar			
177.	40	Sachê	Bicarbonato de Sódio – 40 g – Fino natural – USO exclusivo odontológico.			
178.	5	Emb.	Guta percha bastão			
179.	20	CX	Sugador cirúrgico descartável			
180.	2	Und	Verniz Duraphat com flúor Ingredientes: colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha. armazenar em temperatura ambiente entre 20-25°. 1ml contém 50mg de fluoreto de sódio. verniz de aplicação rápida de 22.600 ppm de fluoreto de sódio 5%. <i>Não serão aceitos de forma substitutiva verniz com características diferentes do termo de referência citado para este item</i>			
181.	5	Cx	Anestésico odontológico ALPHACAINE, cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000, tubete de vidro, blister com 50			



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			<p>unid, 1,8ml cada. <i>Não serão aceitos de forma substitutiva anestésico em tubete de plástico tampouco vasoconstricor</i> Noradrenalina/Noraepinefrina</p>			
182.	1.500	Und	<p>Escova dental, adulto, com cerdas nylon extra macia, modelo anatômico, funcionamento manual, embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480/90 e 97/96 do ministério da saúde</p>			
183.	800	Und	<p>Escova dental infantil, material cerdas nylon e poliester, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequena, modelo extra-macio, aplicação infantil</p>			
184.	02	Frasco	<p>Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação para cavidade</p>			
185.	50	Und	<p>Coletor descartável para material perfuro-cortante c/ capacidade para 3 Litros. Material papelão, acessórios alças rígidas, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e tipo uso descartável.</p>			
186.	10	Und	<p>Pulverizador manual em polietileno, com capacidade para 01 litro.</p>			
187.	50	Pcte	<p>Babador odontológico impermeável descartável, tamanho 30x40 ou 33x47.</p>			
188.	50	Und	<p>Papel filme, material pvc- comprimento 300 m, largura 29 cm, apresentação rolo</p>			
189.	20	Env.	<p>Extirpa nervos de 21 mm – blister c/ 10 und . MAILLEFER de 20 a 60.</p>			
190.	2	KIT	<p>Disco de lixa SOF-LEX POP-ON flexível, Kit com sistema de encaixe que permita acoplamento ao mandril. kit sortido com 120 discos DE POLIURETANO com diâmetros de ½ polegada nas grandulações grossa, média, fina e superfina e um mandril. uso odontológico. Referência: 3M Espe ou superior.</p>			
191.	3	Und	<p>Avental, material pvc- cloreto de polivinila, tipo impermeável, cor branca, comprimento 100 cm, largura 60 cm, características adicionais tiras de amarrar fixas</p>			
192.	50	Env.	<p>Tira de Lixa de aço 4 mm com centro neutro para acabamento de amálgama. Embalagem com 12 und de 4mm. Referência: ORALTECH ou 3M. Não será aceito de forma substitutiva material similar inferior.</p>			



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

193.	20	Env.	Tira de Lixa de aço 6 mm com centro neutro para acabamento de amálgama. Embalagem com 12 und de 6mm. Referência: ORALTECH ou 3M. Não será aceito de forma substitutiva material similar inferior.			
194.	15	Und	Adesivo Single Bond Universal com 5ml– Solvente a base de etanol. Pode ser aplicado tanto em dentina úmida quanto em seca. Utilizado como primer metálico e também como silano. A sua exclusiva química possibilita a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada. Referência 3M Espe ou qualidade superior. Não será aceito de forma substitutiva material que não o especificado para este item.			
195.	10	Und	Clips individual tipo colgadura. Produto em aço inox 420.			
196.	1	Kit	Kit educativo de escovação de macro modelos com macro arcadas acrílico e escova dental acrílico – Referência: Odontomar ou de melhor qualidade. Kit acondicionado em maleta contendo 3 macromodelos sendo um macromodelo para escovação, com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, com 3 modelos demonstrando gengivite, periodontite e periodontose, medindo aproximadamente 08x11x08 cm e um macromodelo de cárie com 4 molares demonstrando dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar medindo 20x09x08cm. A maleta deverá conter ainda uma macro escova de dentes medindo aproximadamente 35 cm, um macro espelho bucal medindo aproximadamente 35 cm e 3 placas com diagramas explicativos sobre doença periodontal, cárie dentária e técnicas para higiene bucal.			
197.	01	Und	Macromodelo para instrução de higiene bucal – superior e inferior com articulador metálico, flexível, permite posicionador na oclusão tipo I, II, III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária e uso do fio dental.			
198.	700	Kit	Kit Saúde Bucal Adulto (Escova, creme dental, fio dental e estojo)			
199.	500	Kit	Kit Saúde Bucal Infantil (Escova, creme dental , fio dental e estojo)			



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

200.	300	Unid	Brindes Odontológicos (Lápis , Borracha e outros)			
201.	01	Kit	Fantoches Saúde Bucal ,contendo 06 fantoches modelos vem com dente, escova, creme dental, dentista, fio dental e bactéria . Tamanho médio 40 cm			
202.	03	Unid	Escovódromo Portátil conectado à rede de água.			
203.	10	Und	Colher de dentina em inox – duplo longo. Referência: Quinelato, SSWhite, Duflex, Fava ou melhor qualidade.			
204.	1	Und	Cuba inox redonda capacidade 160 ml. Referência: Fava, Golgran ou melhor qualidade.			
205.	6	Und	Descolador de Molt 2-4 . Referência: Fava ou qualidade superior			
206.	20	Und	Seringa Carpule, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, características adicionais retrocarga, aplicação refluxo tradicional. Referência: Quinelato, Duflex ou de qualidade comprovadamente igual ou superior.			
207.	15	Und	Bandeja, material aço inoxidável , tipo superfície lisa, comprimento 22 cm, largura 12 cm			
208.	10	Und	Pinça hemostática reta 12 cm Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior			
209.	05	Und	Pinça hemostática curva 12 cm Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior			
210.	05	Und	Porta amálgama Inox de ponta grande. Referência: Duflex ou Quinelato. Não serão aceitos materiais de qualidade similar ou inferior.			
211.	10	Und	Calcador espatulado suprafill nº 2 Oco 1/2			
212.	05	Und	Aplicador Dycal Reto			
213.	05	Und	Aplicador Dycal Angulado			
214.	05	Und	Espátula metálica nº 24			
215.	05	Und	Espátula plástica para manipulação de ionômero de vidro			
216.	80	Und	Espelho bucal primeiro plano sem cabo n. 5. Referência: Duflex, Hu-Firedy, ou AD Burs. Não serão aceitos de forma substitutiva materiais de qualidade inferior.			
217.	15	Und	Sonda exploradora Cyann n. 5 – Azul. Referência: Duflex, FAVA ou Quinelato. Não será aceito de forma substitutiva material de			



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			qualidade inferior ou similar.			
218.	25	Und	Pinça clínica para algodão nº 317. Referência: Quinelato, Duflex ou FAVA. Não será aceito de forma substitutiva material similar ou com qualidade inferior.			
219.	15	Und	Tesoura ÍRIS 12 cm reta delicada – Referência: Duflex, Quinelato ou qualidade superior. Não será aceito marca com qualidade inferior			
220.	10	Und	Bandeja de inox, sem separação – TAM. 22x17x15 cm			
221.	05	Und	Cabo de bisturi n 3			
222.	01	Und	Cureta Gracey cor amarela #5-6; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
223.	01	Und	Cureta Gracey cor verde #7-8; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
224.	01	Und	Cureta Gracey cor verde #9-10; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
225.	01	Und	Cureta Gracey cor laranja #11-12; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
226.	01	Und	Cureta Gracey cor laranja #13-14; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
227.	01	Und	Cureta Mc Call #11-12; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
228.	01	Und	Cureta Mc Call #13-14; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
229.	01	Und	Cureta Mc Call #13-14S ; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
230.	01	Und	Cureta Mc Call #17-18 ; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
231.	01	Und	Cureta Mc Call #17-18 PT; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
232.	01	Und	Sonda milimetrada 3-6-9-12 c/ ponta única. Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior:			
233.	01	Und	Cureta Gracey cor cinza #1-2; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
234.	01	Und	Cureta Gracey cor cinza #3-4; Referência: Duflex, Hu-Friedy ou qualidade superior			
235.	50	Und	Cabo para espelho clínico nº 5. Referência: KAVO ou Duflex. Não serão aceitos materiais com qualidade inferior, por não se adaptarem nos espelhos clínicos. Cor: Azul ou rosa. Fabricado em alumínio anodizado.			
236.	10	Und	Porta matriz Tofflemire – adulto - Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior			
237.	05	Und	Porta matriz Tofflemire – infantil - Referência:			

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Taboão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
238.	01	Und	Fórceps adulto nº 150 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
239.	01	Und	Fórceps adulto nº 151 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
240.	01	Und	Fórceps adulto nº 65 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
241.	01	Und	Fórceps adulto nº 67 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
242.	02	Und	Fórceps adulto nº 32 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
243.	03	Und	Fórceps adulto nº 16 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
244.	02	Und	Fórceps adulto nº 17 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
245.	01	Und	Fórceps adulto nº 18 R – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
246.	01	Und	Fórceps adulto nº 18 L – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
247.	01	Und	Fórceps infantil nº 21 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
248.	01	Und	Fórceps infantil nº 1 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
249.	01	Und	Fórceps infantil nº 27 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
250.	01	Und	Fórceps infantil nº 44 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
251.	01	Und	Fórceps infantil nº 65 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		
252.	01	Und	Fórceps infantil nº 150 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito marca inferior		
253.	01	Und	Fórceps infantil nº 151 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior		

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Taboão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

254.	01	Und	Fórceps infantil nº 16 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior			
255.	01	Und	Fórceps infantil nº 17 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior			
256.	01	Und	Fórceps infantil nº 69 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior			
257.	01	Und	Fórceps infantil nº 23 – Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior			
258.	02	Und	Alavanca Apexo 303			
259.	02	Und	Alavanca Heidbrink - Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior			
260.	10	Und	Alavanca Reta fina com bisel - Referência: DUFLEX, QUINELATO ou melhor qualidade, não será aceito material inferior			
261.	02	Und	Alveolótomo			
262.	10	Und	Espátula de Resina em Titânio nº 01. Referência: DUFLEX, QUINELATO ou qualidade superior. Não será aceito de marca com qualidade inferior.			
263.	10	Und	Espátula de Resina em Titânio nº 03. Referência: DUFLEX, QUINELATO ou qualidade superior. Não será aceito de marca com qualidade inferior.			
264.	01	Und	Abridor de Molt infantil em inox. Referência: DUFLEX ou QUINELATO ou qualidade superior. Não será aceito de marca com qualidade inferior.			
265.	02	Und	Abridor de Molt adulto em inox. Referência: DUFLEX ou QUINELATO ou qualidade superior. Não será aceito de marca com qualidade inferior.			
266.	05	Und	Porta Agulha Castroviejo Reto c/ trava e Wídea. Referência: DUFLEX, QUINELATO ou qualidade superior. Não será aceito de marca com qualidade inferior.			
267.	05	Und	Porta Agulha Castroviejo Curvo c/ trava e Wídea. Referência: DUFLEX, QUINELATO ou qualidade superior. Não será aceito de marca com qualidade inferior.			
268.	10	Und	Porta agulha 11 cm – Reto - Referência: DUFLEX, QUINELATO ou qualidade superior. Não será aceito de marca com qualidade inferior.			



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

269.	20	Und	Pote dappen de vidro esterelizável			
270.	05	Und	Espátula para Resina Quinelato aço Inox			
271.	14	Und	Suporte, material metal, aplicação coletor de perfurocortante, características adicionais: para coletor de 3 litros da descarpack			
272.	01	Und	Câmara escura para Revelação de radiografia odontológica			
273.	02	Und	<p>Destilador de água 220 Volts.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Reservatório de quatro litros. * Cuba interna em aço inoxidável, permite maior durabilidade. * É compacta, com formato cilíndrico e de fácil transporte. Possui vedação entre as partes mediante anel de silicone para manter a pressão interna. O corpo é recoberto por termoplástico, tornando-o resistente e fácil de limpar. * Dimensões do produto: 380 x 235mm; * Peso líquido: 3,5 kg; * Velocidade suficiente para suprir até quatro autoclaves de 12 litros funcionando simultaneamente (1 litro por hora). * Botão de acionamento. * Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno. * Corpo em aço Inox. * Garante maior durabilidade e resistência. * Abastecimento manual. * Não exige instalações hidráulicas. * Garantia: 1 ano. 			
274.	01	Und	<p>Balança digital portátil. Com bateria.</p> <p>Design ultra compacto com sensores de alta precisão. Acionamento e desligamento automáticos. Display em LCD: 60x26mm. Graduação: 100g. Modelo: rm-bd114 ou qualidade superior. Suporta até 180 kg. Voltagem/alimentação: 2x3v cr2032 (bateria). Dimensões: 23 x 12,5 x 2 cm. Peso: 0,6 kg. Garantia: 2 anos. Pés emborrachados</p>			
275.	02	Und	Bateria para balança digital item anterior.			
276.	02	Und	<p>Monitor de Pressão automático. Realiza leituras da pressão sistólica, diastólica e de pulso. Com memória para 100 leituras, detecta arritmia cardíaca e possui indicador de hipertensão. A tecnologia Intellisense permite o controle da inflação ao nível ideal, proporcionando uma medição mais confortável e precisa. Braçadeira Inteli Wrap</p>			



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			semi moldada equivalente aos tamanhos M e G do mercado. Detecta arritmia cardíaca (batimentos cardíacos irregulares). Visor de LCD de fácil visualização. Valor médio das 3 últimas medidas. Indicador do nível de pressão Funciona a pilha AA. Modelo: de braço. Oscilométrico. Aprovado E VERIFICADO pelo INMETRO e Registro ANVISA. Garantia do fabricante: 5 anos.			
277.	02	Und	Impressora laser padrão de cor: monocromático memória de 64 mb resolução de 600 x 600 velocidade 33 ppm capacidade de 250 páginas ciclo: 100.000 páginas interface usb e rede frente e verso automático. Modelo de referência: Brother ou qualidade superior. Alimentação elétrica 220 V. Garantia mínima de 1 ano do fabricante.			
278.	01	Und	Aparelho de RX digital odontológico de PAREDE. 220 Volts. 2 anos de garantia. Fabricado seguindo recomendações das normas NBR IEC 601-1, IEC 601-2-7. IEC 601-1-3, IEC 601-2-28 e IEC 601-2-32.			
279.	03	Und	Carrinho Odontológico com rodízio. Com 5 gavetas. Carrinho odontológico construído em chapa de MDF acabado com melamina ou em laminado marca fórmica. Fitas de bordo coladas mecanicamente em material PU de 2mm; Puxadores tipo arco em aço escovado; Rodízios com acabamento em silicone e freio. Dimensões aproximadas 0,55x0,55x0,90. Peso 25kg.			
280.	01	Und	Suporte de parede para avental com chumbo.			
281.	03	Und	Ultrassom piezoelétrico (32.000 Hz) com jato de bicarbonato 220 Volts. Com suporte de água acoplado ao aparelho. Aspecto físico: motor de bancada, material corpo plástico ABS, indicação: profilaxia/periodontia, fonte eletro-pneumático, instalação bivolt, componentes adicionais reservatório de pó e água, ponteira removível autolavável, componentes 2 peças de mão, 3 ponteiras finas, pedal. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica autorizada no estado do Tocantins.			
282.	02	Und	Seladora com guilhotina com acionamento à pedal. Com controlador de temperatura da solda. Necessita pré-aquecimento. Dotada de bandeja de apoio regulável. Equipamento			



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			robusto. Ideal para selar sacos pp. Pintura epóxi branca. Voltagem 220 volts. Solda por barramento de latão. Área útil de selagem 30cm. Sistema que sela e corta. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica autorizada no estado do tocantins.		
283.	02	Und	Cadeira Odontológica, equipo com negatoscópio acoplado. Unidade com 02 sugadores e refletor. Acionamento por pedal. Acompanha 02 mochos à gás. 200 Volts. Apoio de braço com movimentos escamoteáveis, base sem necessidade de fixação no piso e encosto de cabeceira Standard. Pedal Multifuncional: Posições VZ, PT1 e PT2 programadas pelo profissional, LP última posição, acionamento do refletor. Mesa Equipo: Acoplada com sistema do braço pantográfico ou tipocart. 1 Seringa 3F; 2 Mangueiras Borden; 1 Bandeja sem Borda. Unidade Auxiliar: Cuba de Porcelana acoplada a cadeira. 1 Mangueira de Sucção 6,3mm Venturi. Refletor: Dotado de base sem aro, com luz halogena de intensidade variável de 22.000 (+/- 15%) a 6.000 Lux, pega mão bilateral. Fisiomocho: Com cinco rodízios, sistema de elevação a gás, regulagem de altura com alavanca, assento envolvente, estofamento em PVC sem costura- Estofamento Slim: em PVC sem costura, com gama de cores a escolher no ato da entrega. Referência: Kavo ou qualidade superior. Não serão aceitos equipamentos com qualidade inferior à especificada para este item		
284.	05	Und	Fisiomocho: Com cinco rodízios, sistema de elevação a gás, regulagem de altura com alavanca, assento envolvente, estofamento em PVC sem costura.		
285.	02	Und	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão 21 LITROS. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. Digital com display de LCD. 220V. 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos.		



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			<p>Despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. 2 anos de garantia. certificação ISO 13485. Atendimento aos Requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. Não serão aceitos equipamentos similares com outra especificação.</p>		
286.	03	Und	<p>Autoclave Vitale Class CD 54 Litros. Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Cumpre a norma NBR ISO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. Fácil manuseio. Digital com display de LCD. Voltagem 220V. 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos. Despressurização automática. Capacidade 54 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Possibilita a transferência de informações para disco removível (pendrive), através de conexão USB. Possui indicação de falta de água no reservatório. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais Chave e Trava da Porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema Eletrônico de controle de potência. 2 anos de garantia. certificação ISO 13485. Atendimento aos Requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA.</p>		
287.	04	Und	<p>Compressor isento de óleo Odonto/médico. Capacidade para 45 litros. Obrigatoriamente SILENCIOSO. 220Volts. * Por ser isento de óleo, não emite fumaça,</p>		



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			<p>vapores ou odores desagradáveis; * Conta com filtro de saída de ar, motor de 2 pistões e 4 sistemas de segurança, entre eles, um protetor contra sobreaquecimento; * Reservatório de ar com pintura interna anticorrosiva que aumenta a vida útil e impede a contaminação do ar; * Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior do reservatório; * 1 ano de garantia; * Cor: Branca. * Nível de Ruído: SILENCIOSO. * Voltagem: 220 V. * Capacidade do Reservatório de Ar: 45 litros. * Garantia: 1 ano.</p>		
288.	03	Und	<p>Caneta 605c extra torque push button – spray triplo encaixe: borden; spray: triplo; rotação: 380.000 rpm; torque: 0,13ncm fixação da broca: push button; extra-torque; pressão ar: 32 lbs; balanceamento: sim; autoclavável: 135°c - 1000 x; ruído: 64 dbs; cabeça mediana, angulação MS/ de 45°; pressão de acionamento 220 KPA; peso G 38 a 44. Consumo de ar (L/MIN) 34-40. Refrigeração tipo spray triplo. Construção de acordo com a NBR ISSO 7785-1. Registro ANVISA. Garantia: 1 ano; produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Referência: kavo ou qualidade superior. Não serão aceitos equipamentos não compatíveis com o termo de referência.</p>		
289.	03	Und	<p>Contra ângulo 500 sistema intra para acoplamento no micromotor Kavo. Recomendado para micromotor elétrico Kavo.* spray interno triplo. * possui giro livre de 360°. Fabricado em aço inoxidável. * rotação máxima de acionamento 40.000 rpm, rotação máxima na ponta da broca 200.000 rpm. * sistema troca-broca: press button. * esterilizáveis a 135° c. * sistema intra: acoplamento em micromotor elétrico e pneumático. * filtro de água: incorporado ao instrumento. * para uso com brocas de alta rotação de diâmetro de 1,6mm. * melhor desempenho com micromotor elétrico. * garantia: 12 meses. Referência: Kavo ou qualidade superior. Obs: não serão aceitos equipamentos de outras marcas ou não compatíveis com o termo de referência por não</p>		



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

			se adaptarem perfeitamente aos micromotores que o município possui.		
290.	20	Und	Avental de chumbo, uso paciente, para proteção de raio-x, 85x60 cm e 0,25mm chumbo com protetor de tireoide.		
291.	01	Und	Avental de chumbo, uso profissional, para proteção de Raio-x, com protetor de tireoide. Borracha plumbífera 0,25 pb maleável. Dimensões: 100X60cm. Validade: Indeterminada. Garantia: 1 ano.		
292.	01	Und	Biombo Reto com rodízios. Finalidade de proteção do profissional na tomada radiográfica (RX) *Sem visor. * Armação em aço. * Acabamento em polikroy. * Validade: Indeterminada. * 180 x 80cm x 1mm. Garantia mínima de 1 ano.		
293.	01	Und	Saboneteira para sabonete Líquido Com Reservatório 900ml		
294.	03	Und	Toalheiro para toalha de papel		
VALOR TOTAL					

2 . DAS JUSTIFICATIVAS:

Formação de Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de Instrumento Odontológico e equipamentos diversos em geral, medicamentos diversos em geral, materiais hospitalares e correlatos para o Consultório Odontológico do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão – TO, para exercício 2019.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega e de é de 10 dias, contados a partir da autorização do setor de compras, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Vitória Régia, s/n, Setor Centenário, Fortaleza do Tabocão-TO.

4 . MEDIÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no termo referencial anexo ao Edital e proposta.



TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

§ 1º A CONTRATADA deverá providenciar a entrega em local a ser indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante.

§ 2º Verificada a não-conformidade do requerido, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas No que couber

5. DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

5.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado, referente a pedidos de repactuação, revisão ou reajuste de preço, aplicar-se-á o índice de variação do IGPM-FGV para o período, ou comprovação através de insumos, planilhas de custos com as devidas comprovações ocorridas no período.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE caberá:

- a) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- c) Fiscalizar todo o fornecimento ou execução do objeto, pelo período vigente;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do compromisso;
- e) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

8.2 Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

8.3 Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ao CONTRATADO caberá:

- a) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, resultantes da execução;
- c) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.2 A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.3 Prestar os serviços na forma ajustada.

10.4 A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos, objeto do presente Edital, incluindo despesas com

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Taboão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063)
3440-1120, preftabocaoooficial@gmail.com



TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução contratual, isentando integralmente o município de Tabocão/TO.

Parágrafo Primeiro: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência no fornecimento dos equipamentos solicitados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da CONTRATANTE.

Paragrafo segundo: sem prejuízo das demais OBRIGAÇÕES previstas.

8 DO PRAZO CONTRATUAL

8.1 O instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento serão responsabilidade específica da CONTRATANTE, que designará servidor Ângela Maria Rodrigues da Silva Borges matrícula 003, em conformidade o Decreto Nº 007/2019, para fiscalizar e acompanhar a execução de sua cota-parte no contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10 –SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

20.1 O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

c) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

c.1) Até 05 (cinco) dias: Multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

c.2) Superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (Um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;

d) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por

Prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

b.8) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

Parágrafo Primeiro: A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Segundo: O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

Parágrafo Terceiro: A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo Quarto: A penalidade de suspensão será cabível quando o Contratado participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o Fornecedor, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o CONTRATADO, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro de fornecedores, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato.

Parágrafo Sexto: Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo: As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo Oitavo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Nono: As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Décimo: Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

DISPOSIÇÕES FINAIS





TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Fórum de Guaraí/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Roseane Rodrigues Melo Nunes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



TABOÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO IV MODELO DAS PROPOSTAS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado aa Prefeitura Municipal de TABOÃO /TO. Em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018.

Para tanto, oferecemos os valores que é o de nosso interesse e em conformidade com as descrições do objeto estabelecidos e especificados Termo de Referência ANEXO II:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO.	QTD	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------	-----	-------	-----	----------------	-------------

OBS.: A INDICAÇÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE DOS PRODUTOS É INDISPENSÁVEL NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Informamos, por oportuno, que com nossos preços orçado a ser aprovado pelo Pregoeiro terá que ser próximo ao valor médio dentre os oferecidos na praça entre as concorrentes equivalentes em estrutura comercial e que também estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com a prestação do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos, bem como todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Declaramos, para todos os fins, que prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma contínua e ininterrupta, de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº ____/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a _____, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial ____/2019 para formação de Ata de Registro de Preço, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para fornecimento dos objetos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido as empresas:

1 –

classificadas com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela _____, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). _____, pelos representantes das empresas com preços registrados, bem como os órgãos participantes, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Órgãos Participantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o registro de preços
XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTOS

2.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. Conforme apurado no processo licitatório, a Ata registrou um preço total estimado em R\$
XX).

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável;

3.3. Do registro de preço:

ITEM	UN.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	LICITANTE	TOTAL



TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

- 4.1. . O prazo para pagamento ocorrerá em até 15 dias após protocolização da Nota Fiscal devida, atestada pelas secretarias solicitantes. Deverá ser anexada a Nota Fiscal, uma relação contendo a quantidade dos itens entregues e a numeração da Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante.
- 4.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e as alterações posteriores, e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

- 5.1. A vigência desta ARP é de 12 (doze) meses após a sua assinatura.
- 5.2. Poderá ser prorrogada a validade da ata de registro de preços se os preços se mantiverem vantajosos e houve interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO:

- 6.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ordem de serviço/requisição, os objetos constantes da Cláusula Primeira, devendo ser entregues sem custos de frete e no endereço a ser indicado pelo órgão gerenciador, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73 da Lei Federal nº 8666/93;
- 6.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, acomodação dos produtos, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços. Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei 8.078/90;
- 6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá: se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade a indicação da Administração, imediatamente, contados na notificação, mantido o preço inicialmente contratado; se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA, deverá fazê-lo em conformidade a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FONTES DE RECURSOS:

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, a cargo da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cuja disponibilidades orçamentárias encontram-se nos seguintes Quadros de Detalhamento de Despesas:

XX

- 7.2. A(s) dotação(ões) poderá(ão) ser adaptada(s) para atender o exercício seguinte;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

- 8.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 8.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos objetos deste Pregão Presencial, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 8.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pela prestação dos serviços, a Prefeitura de Tabocão reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.
- 8.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 8.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo II do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 9.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5 Cometer fraude fiscal.
 - 9.1.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1.7 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 9.2 **Multa de:**
 - 9.2.1 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 9.2.2 5% (cinco por cento) do valor do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento)
 - 9.2.3 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
 - 9.2.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 9.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 9.2.7 Educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



TABOÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

9.3 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.1 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.2 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 20º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

10.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas art. 21 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo contratante, que deverá atestar o recebimento do(s) objeto(s) licitado, sem o que não será permitido qualquer pagamento, sendo designado um servidor municipal para tal fim, ou seja, quanto ao seu cumprimento e regularidade, devendo ainda anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados de acordo com o disposto nos artigos. 67, 68, 69 e 76 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada a todas as condições impostas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

13.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

13.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.2.1. Fornece o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

13.2.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

13.2.5. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto;

13.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

14.1. O órgão contratante se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos licitados.

14.2. Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pelo Edital e pela legislação própria em vigor, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí/TO, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.4. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Taboão-TO, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:





TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

CPF: _____

CPF: _____



TABOCÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO VI

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;*
- c) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de Regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- i) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- j) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo VI deste Edital;
- k) Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!

2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

Técnica:

- a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;
- b) Alvará de Funcionamento estadual ou Municipal da sede da Licitante;

Econômico-financeira:

- f) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.



TABOÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO VII

TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data, ____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do declarante)

b) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **QUE NÃO TEM, EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SÓCIOS OU ADMINISTRADORES, NENHUM SERVIDOR PÚBLICO, DE QUALQUER ESFERA PÚBLICA, EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, SOB PENA DE RESPONDER AS SANÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.**

Local e data, ____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do declarante)

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o seguinte modelo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº _____/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de TABOÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do declarante)



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ no _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o(a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. no _____ e CPF no _____, para representá-la perante o Pregoeiro, em licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2019, conforme especificações constantes no edital e anexos, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assinar ata de registro de preços.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Obs: Este documento deverá ser apresentado ao pregoeiro em mãos, fora de envelope, na etapa de Credenciamento.